



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR N. 2.090 DE 17 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre o reajuste da escala padrão de vencimentos dos empregos públicos municipais e dá outras providências.”

ELIANA MARIA RORATO MANSO, Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber e a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O salário base dos empregados públicos municipais fica reajustado com aumento de 7% (sete por cento).

Art. 2º. Em razão do reajuste de que trata o artigo 1º desta Lei Complementar, a escala padrão de vencimentos dos empregados públicos municipais estabelecida na Lei nº 914/1998 e a escala de vencimentos da Classe de Docente, Suporte Pedagógico e Auxiliar de Educação, constante da Lei Complementar nº 1.477/2012, passam a vigorar respectivamente conforme os anexos I e II, partes integrantes desta Lei Complementar.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei Complementar correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de março de 2026.

Ribeirão do Sul/SP, 17 de março de 2026.


ELIANA MARIA RORATO MANSO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração


PAULO ROBERTO AMORIM PORTO
Diretor do Departamento de Administração

Paulo Roberto Amorim Porto
Diretor Departamento Administrativo
Matrícula: 202323